



DENÚNCIA Nº	OFÍCIO
PROTOCOLO SICCAU Nº	1147187/2020
RELATOR	Karen Mayumi Matsumoto

**DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº 207/2021**

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *18 de agosto de 2021*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando os fatos expostos pelo (a) relator (a), Conselheiro (a) Karen Mayumi Matsumoto, no despacho de admissibilidade.

Considerando que poderá constatar reincidência no caso, conforme apurado pela Comissão Ética Disciplina no protocolo nº 792272/2018, que traz o agravamento da pena das sanções a serem aplicadas no Processo nº 792272/2018.

Considerando que compete à CED-CAU/MT realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator e que a referida Comissão decidirá pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.
2. Ato contínuo, determina-se a juntada deste auto no protocolo SICCAU nº 792272/2018.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Weverthon Foles Veras e Enodes Soares Ferreira, **00 votos contrários; 00 abstenções;**

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**  
Coordenador

**ENODES SOARES FERREIRA**  
Membro

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**  
Membro

**WEVERTHON FOLES VERAS**  
Membro

